



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.121/2025

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO POR TEMPO DETERMINADO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro no art. 2.º, incisos III, alíneas “a” e “c”, da Lei Municipal nº 2.286/2010, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de profissional Educador Físico, a fim de atuar no Programa “Campeões do Futuro”, com atribuições, responsabilidades, remuneração e carga horária estabelecidas na forma desta Lei.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei depende de aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 3º A vigência máxima dos contratos previstos nesta Lei é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada prorrogação.

Art. 4º O quantitativo, carga horária e remuneração dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo I.

Art. 5º As atribuições e requisitos para provimento dos cargos temporários de que tratam esta Lei, constam no Anexo II.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 28/02/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Educador Físico	02	40h/semanais	R\$ 3.000,00



ANEXO II

I - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende as atribuições referentes à promoção da saúde e desenvolvimento integral das pessoas através de atividades físicas, esportivas e recreativas.

II – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

III - INSTRUÇÃO - Formação Universitária em Educação Física em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

IV - OUTROS REQUISITOS: Registro profissional no respectivo conselho de classe.

V - RECRUTAMENTO: Processo seletivo simplificado.

VI - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas, respeitando o desenvolvimento físico e cognitivo do público atendido;

Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos pela Secretaria, para a comunidade;

Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas, laborais, recreativas e lúdicas;

Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade;

Acompanhar e orientar o estagiário em suas funções;

Produzir relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas com registro fotográficos, frequências de alunos e planos de aula;

Seguir a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto pela Secretaria Municipal e SESPORT, primando pela qualidade das aulas;

Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados pelo projeto;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo;

Participar assim que solicitado da formação continuada oferecida pela SESPORT, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

Executar outras atividades correlatas.